



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.583, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o loteamento da gleba urbana denominada "ARSO 122", que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento da gleba urbana denominada "ARSO 122", com área total de 361.920,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.865.135,553m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação de Terras de propriedade do senhor Getúlio Faustino de Godoi, ARSO 113 e ARSO 112 (Eixo Avenida LO 27); Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 90°00'00" e 520,000 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.865.135,553m e E 791.030,797m; Cravado na localização das Quadras ARSO 111 e ARSO 121 (Eixo Avenida NS - 05); Segue daí, confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 180°00'00" e 696,000 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.864.439,553m e E 791.030,797m; Cravado na localização das Quadras ARSO 131 e ARSO 132 (Eixo Avenida LO - 29); Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 270°00'00" e 520,000 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.864.439,553m e E 790.510,797m; Cravado na localização das Quadras AV SO 133 e ARSO 123 C (Eixo Avenida NS - 05B); Segue daí confrontando com a última com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 90,000 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.864.529,553m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação ARSO 123 B (Eixo Avenida NS - 05B); Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 83,154m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.864.612,707m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação ARSO 123 A (Eixo Avenida NS - 05B); Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 0°00'00" e 403,577m até o vértice M-01 A, de coordenadas N 8.865.016,284m e E 790.510,797m; Cravado na confrontação de Terras de propriedade do senhor Getúlio Faustino de Godoi; Segue daí confrontando com o mesmo com o seguinte azimute e distância de 00°00'00" e 119,269m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", conforme processo administrativo eletrônico nº 5333/2018 e 12604/2018."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município